

"Não exijas de ninguém senão aquilo que realmente pode dar"

Saint-Exupéry

Sumário

DISTRIBUIDORES FARÃO CAMPANHA PARA EXPLICAR PESO DOS IMPOSTOS NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL	2
NETAFIM APOSTA EM ÁREAS DE GRÃOS	3
EXIGÊNCIAS ILEGAIS NA COMPENSAÇÃO	4
MAIORIA APOSTA QUE SELIC CAI NESTA SEMANA E SÓ VOLTA A SUBIR EM 2019	6
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO FUTURO PREOCUPA E COMPROMETE NEGÓCIOS.....	6
BANCOS PODERÃO FISCALIZAR CRÉDITO RURAL COM DRONES E FOTOS DE SATÉLITE	7
NOVA EDIÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES TRATA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ECONÔMICOS E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO	9
CORREÇÃO DA TABELA PODERIA ISENTAR DO IR QUEM GANHA ATÉ R\$ 3,5 MIL, DIZ SINDIFISCO	9
MINISTÉRIO VAI REVOGAR REGRA QUE EXIGIA CURSO PARA RENOVAR CNH	11

DISTRIBUIDORES FARÃO CAMPANHA PARA EXPLICAR PESO DOS IMPOSTOS NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

Fonte: Valor Econômico. Com queda de 10% na margem de lucro na distribuição, logística e revenda desde que a Petrobras adotou a nova política de preços, e enfrentando acusações por formação de cartel pelo governo, a Plural (ex-Sindicom) associação que reúne as maiores distribuidoras de combustíveis do país, vai começar uma campanha nacional para explicar a formação de preços dos combustíveis nas bombas.

Leonardo Gadotti, presidente da Plural, faz questão de elogiar a fórmula de reajuste da Petrobras que, segundo ele, "é o modelo usado nas economias modernas" e vai permitir a retomada dos investimentos em refino. Contudo, acha que existe "grande desconhecimento" sobre as razões que tornam a gasolina brasileira a segunda mais cara do mundo, atrás apenas da Noruega.

"O grande vilão da história, e parece que agora o governo está começando a entender, é o imposto. Mas o brasileiro é traumatizado com o preço da gasolina por causa da memória inflacionária", afirma Gadotti. A campanha, diz, pretende mostrar ao consumidor quanto ele está "entregando para o governo" ao abastecer em um posto de combustível.

Segundo cálculo do Plural, cada reajuste de 1,5% no preço da gasolina A (vendida nas refinarias antes da mistura do álcool) corresponde a aumento de 0,4% na bomba. Contudo, desde junho de 2017, o preço médio da gasolina C (misturada com o álcool) nas bombas subiu 19%, enquanto o reajuste da gasolina A foi de 14%, e do álcool anidro, 34%. Já o ICMS subiu 16% e os aumentos do PIS/Cofins, somados à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), foram de 79% desde julho do ano passado.

O levantamento foi feito com base nos preços médios coletados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) entre 18 e 24 de junho de 2017 e 4 a 10 de março de 2018. No mesmo período, o preço da gasolina A, vendida pela Petrobras nas refinarias, teve 80 aumentos e 75 reduções.

Pelos cálculos do Plural, os impostos correspondem a algo entre 47% e 48% do preço final. No entanto, a percepção é que a "culpa" pelos aumentos na bomba é dos postos. Em julho do ano passado, quando anunciou a alta do PIS/Cofins, a estimativa do governo era elevar a arrecadação em R\$ 10,4 bilhões. "O que precisa acabar é essa malha terrível de impostos nos sugando. É uma questão que o governo vai ter que esclarecer, já que os impostos correspondem a quase 50% do preço final", diz o executivo.

Gadotti afirma que o Plural se reuniu com o ministros Moreira Franco (Secretaria-Geral da Presidência) e Henrique Meirelles (Fazenda) para mostrar o peso dos impostos na formação de preços. Segundo ele, não é possível falar em cartel e a expectativa é de reorganização dos tributos.

"Agora o governo tem que deixar o setor trabalhar. Como é que mais de 40 mil postos vão criar uma situação de cartel? Não existe essa possibilidade", diz ele, referindo-se aos 41,9 mil postos de combustíveis que existem no país.

A proposta que o setor quer discutir com os governos estaduais reunidos no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) é tornar a cobrança do ICMS monofásica. Ou seja, cobrar um valor único, estabelecido em reais, válido em todo o território nacional e cobrado em um único elo da cadeia. Hoje, por exemplo, o ICMS sobre a gasolina é de 25% em São Paulo e de 34% no Rio.

"Estamos discutindo isso com o governo há cerca de oito anos, mas agora se chegou a uma maturidade e todo mundo está convencido de que isso vem para acabar com as disparidades, melhorar o sistema e a arrecadação. Estamos otimistas", o presidente da Plural.

No etanol hidratado, o ICMS varia de 12% a 30%, enquanto no diesel a alíquota vai de 12% a 25%. Essas diferenças, segundo avaliação da associação das distribuidoras, têm contribuído para o surgimento de fraudes, adulteração de combustíveis, sonegação de impostos através da simulação de vendas interestaduais e até roubo de cargas.

A adoção de uma alíquota única pode ser feita no Confaz, porque a Emenda Constitucional 33 permite aos Estados legislarem sobre o ICMS sem a necessidade de lei complementar, sendo necessário apenas um convênio. A dificuldade à vista é a necessidade de aprovação de todos os 27 Estados para que a monofasia seja implementada. Helvio Redeschine, diretor de planejamento estratégico e mercado da Plural, pondera que a complexidade da atual cobrança do ICMS frequentemente leva o assunto para a esfera do Judiciário, já que a evasão fiscal é grande.

NETAFIM APOSTA EM ÁREAS DE GRÃOS

Fonte: Valor Econômico. Líder mundial em vendas de sistemas de irrigação por gotejamento, a israelense Netafim, que recentemente teve seu controle adquirido pela mexicana Mexichem, aposta em projetos voltados a grandes áreas de produção, inclusive de grãos e especialmente no Brasil, para manter o forte ritmo de crescimento que levou suas vendas globais a superarem US\$ 1 bilhão por ano.

No país, plantações irrigadas de soja e milho com dezenas de milhares de hectares, por exemplo, contam com pivôs centrais. Mais complexos e cerca de 50% mais caros - a diferença está caindo -, os sistemas de irrigação por gotejamento são mais usados em áreas de culturas perenes como café, cana e laranja.

No Sudeste, é cada vez mais comum encontrar fazendas dessas três culturas com sistemas de irrigação por gotejamento. E a maior parte deles é da Netafim. Conforme a empresa, no país,

onde suas vendas cresceram 39% em 2017 - a receita brasileira não é revelada -, seus equipamentos estão em 140 mil hectares de café, 135 mil de citros e 35 mil de cana, além de irrigarem cerca de 200 mil hectares de hortifrúteis.

No total, os sistemas da companhia estão em 10 milhões de hectares espalhados por 110 países. Atualmente, a empresa está produzindo cerca de 150 bilhões de gotejadores produzidos para mais de 2 milhões de agricultores.

Segundo dados divulgados na sexta-feira pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) a partir de um trabalho realizado em parceria com a FAO, o braço das Nações Unidas para agricultura e alimentação, há no país potencial para que as áreas agrícolas irrigadas sejam duplicadas. "São quase 6 milhões de hectares com condições naturais para produção", informou a entidade.

Segundo Marcus Tessler, diretor de desenvolvimento de negócio da Netafim para o Mercosul, o momento é propício para uma expansão no Brasil. E com a recente reação dos preços de soja e milho, a aposta em sistemas de gotejamento para grãos poderá render bons resultados - bem como o avanço em modelos de gestão de água.

É nesse contexto que a companhia concluiu recentemente um projeto para a instalação de um sistema em uma área contínua de grãos de 24 mil hectares. O projeto ainda não foi vendido, mas já animou a companhia a ampliar a prospeção de clientes nessa frente. Nos Estados Unidos, há cerca de 300 mil hectares de grãos com sistemas de irrigação por gotejamento. Conforme Tessler, há grandes áreas também de outras culturas na mira. Outro projeto em andamento prevê, por exemplo, a instalação de irrigação por gotejamento em uma área de 33 mil hectares de cana no Centro-Sul do Brasil.

EXIGÊNCIAS ILEGAIS NA COMPENSAÇÃO

Fonte: Por Marcelo Annunziata, Rômulo Cristiano Coutinho da Silva e Thais Fontoura Lipinski para Valor Econômico. Antes do advento da Lei nº 10.637/02, fruto da conversão da Medida Provisória nº 66/2002, a compensação do indébito tributário no âmbito federal era precedida de um pedido prévio por parte dos contribuintes. Apenas depois de confirmado o crédito pela autoridade fiscal, o contribuinte estava autorizado a utilizar tal crédito para compensar débitos tributários.

A partir da Lei nº 10.637/02, no entanto, os contribuintes passaram a poder compensar os seus débitos tributários, de maneira a extinguir os créditos do fisco federal (sob condição resolutória de ulterior homologação), mediante a transmissão de declaração de compensação, por sua conta e risco, por meio do conhecido programa PER/DCOMP.

Nessas situações, o contribuinte, ao verificar que possui um crédito tributário decorrente de um pagamento indevido ou a maior, o utiliza para compensar débitos tributários federais, bastando, para tanto, a transmissão da competente declaração de compensação.

Esse direito de compensação decorre do estabelecido no artigo 170 do Código Tributário Nacional e no artigo 74 da Lei nº 9.430/1996. No intuito de regulamentar o procedimento de compensação, a Receita Federal publicou, em 4 de dezembro de 2017, a Instrução Normativa nº 1.765/2017, exigindo dos contribuintes a confirmação das entregas da ECF (indicando créditos de saldos negativos de IRPJ e CSLL) e da EFD-Contribuições (indicando créditos de IPI e PIS/COFINS), previamente à transmissão dos seus respectivos PER/DCOMP, como condição para que estes últimos sejam devidamente recepcionados.

Assim, desde 1º de janeiro, os PER/DCOMP são recepcionados somente depois da confirmação da transmissão da respectiva escrituração fiscal digital, na qual se encontre demonstrado o direito creditório, de acordo com o período de apuração. Tal regra alcançará declarações que contenham créditos apurados desde janeiro de 2014.

A título exemplificativo, durante o ano, os contribuintes costumam antecipar (por meio de estimativas, retenções na fonte etc.) o recolhimento do IRPJ e da CSLL que serão efetivamente apurados e devidos em 31/12/12. No final do exercício, é comum constatar antecipações de IRPJ e de CSLL em montantes superiores àqueles devidos, o que gera créditos de saldos negativos de IRPJ e CSLL.

Nessa hipótese, como as empresas possuem até o último dia de julho do ano subsequente ao da apuração a que se refira para transmitir a sua respectiva ECF, o que IN RFB nº 1.765/2017 fez, na prática, foi vedar a compensação de saldos negativos do ano anterior com débitos apurados até agosto, pois, diante da complexidade do preenchimento das declarações fiscais, a ECF, não raras vezes, é entregue no apagar das luzes.

Ocorre que, ao estabelecer essa nova exigência para a recepção dos PER/DCOMP dos contribuintes, referido diploma normativo dispôs de maneira totalmente à margem da Lei nº 9.430/1996, a qual garante o direito de compensação do indébito tributário por parte das empresas, sem impor a aludida condição. Afrontou, portanto, o princípio da legalidade. Aliás, numa análise mais profunda da questão, especialmente em relação ao aproveitamento de saldos negativos de IRPJ e CSLL, vê-se que a IN RFB nº 1.765/2017 caminhou na contramão da própria evolução legislativa do tema, desrespeitando não apenas a Lei nº 9.430/1996.

Com efeito, seja no artigo 66 da Lei nº 8.383/1991, seja no artigo 39 da Lei nº 9.250/1995, há permissão expressa autorizando os contribuintes a compensarem os seus tributos federais pagos a maior ou indevidamente com débitos apurados já a partir do período subsequente (o que, no caso do saldo negativo, seria a partir de janeiro do ano seguinte à sua apuração), não havendo qualquer exigência de entrega de declarações fiscais previamente à compensação.

Na redação anterior do inciso II do artigo 6º da Lei nº 9.430/1996, o saldo negativo de IRPJ e CSLL apenas poderia ser compensado com o imposto a ser pago a partir de abril do ano subsequente ao da apuração de tal saldo. Contudo, mesmo na vigência dessa redação, a própria Receita Federal editou, em 07 de janeiro de 2000, o Ato Declaratório SRF nº 03/2000, deixando claro o seu entendimento no sentido de que os saldos negativos de IRPJ e CSLL, apurados anualmente, poderiam ser compensados com débitos de tais tributos, devidos a partir do mês de janeiro do ano-calendário subsequente ao da apuração de tais saldos.

Daí que, conforme ficou consignado no relatório legislativo da Medida Provisória 610/2013, convertida na Lei nº 12.844/2013, foi necessário conferir nova redação ao citado artigo 6º, de forma a permitir que as empresas que apurem saldo negativo de IRPJ e CSLL exerçam o direito de compensá-lo a partir do início do período subsequente ao da apuração, exatamente como autoriza a Lei nº 9.430/1996.

Não há dúvidas, portanto, de que o diploma normativo publicado pela Receita Federal no fim do ano passado reveste-se de manifesta ilegalidade. Na atual conjuntura econômica, nos parece não só ilegal, como também contrária aos esforços para a retomada do crescimento, a criação de uma norma que, por praticamente vedar a compensação de débitos tributários federais até agosto, busca manter os cofres da União abastecidos a custo do fluxo de caixa das empresas, notadamente se levado em consideração que, neste caso, o crédito do contribuinte é fruto de antecipações do IRPJ e da CSLL anteriormente feitas ao Estado.

MAIORIA APOSTA QUE SELIC CAI NESTA SEMANA E SÓ VOLTA A SUBIR EM 2019

Fonte: Valor Econômico. O Banco Central deve concluir o ciclo de alívio monetário na reunião do Copom desta semana, nos dias 20 e 21, com a taxa Selic em 6,50% ao ano. E uma nova alta dos juros só deve acontecer a partir do segundo trimestre de 2019, quando um novo governo já tiver assumido. Essa é a leitura da maioria dos economistas ouvidos pelo Valor, que veem na grande ociosidade da economia a principal razão para acreditar que o juro poderá ficar em níveis tão baixos por ainda muitos meses.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO FUTURO PREOCUPA E COMPROMETE NEGÓCIOS

Fonte: Valor Econômico. O mundo enfrentará uma lacuna de 40% no abastecimento de água até 2030.

O acesso inadequado à água e saneamento custam US\$ 323 bilhões anuais à economia global. Quase dois terços dos maiores aquíferos do mundo já estão sendo exauridos. A agricultura usa

70% da água disponível globalmente e mais de dois bilhões de pessoas não têm acesso a água potável.

Os desafios da água se traduzem diretamente nos negócios. Crises hídricas locais têm efeitos na economia global - uma seca no Brasil pode impactar os preços dos alimentos na Europa. Esses dados fazem parte de um guia para CEOs elaborado pelo WBCSD, a sigla em inglês para o fórum mundial de empresas que reúne cerca de 200 grandes grupos.

No Brasil, é representado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), com 60 grandes conglomerados.

No "Guia do CEO sobre água - Construindo negócios resilientes", que será lançado hoje no Fórum Mundial da Água, lê-se que "a água deveria ser uma prioridade nas salas de reunião de todas as empresas do mundo".

O trabalho cita as previsões do Banco Mundial que estimam que, nas próximas três décadas, o sistema mundial de alimentos irá precisar de 40% a 50% mais água. Ao mesmo tempo, a demanda urbana e industrial irá aumentar entre 50% e 70% e a para produção de energia, 85%. "Essa disputa só vai se acirrar", afirma o prefácio.

O guia cita exemplos, em todo o mundo, de perdas que a economia e as empresas tiveram diante de dificuldades com água. No Brasil, a seca de 2015 elevou os custos de água em mais de US\$ 2 milhões. O preço da água cobrado das instalações de produção da Kellogg no México cresceram 300% desde 2012.

O caso da Coca Cola, que teve que abandonar o plano de construir uma unidade estimada em US\$ 81 milhões na Índia é famoso: os agricultores locais temiam que a empresa causasse uma queda nos níveis do lençol freático.

O estudo lista esforços de empresas no Brasil. A Braskem, por exemplo, conseguiu um índice de 97% no reuso de água na região do ABC, em São Paulo. Cita também a AMA, negócio social da Ambev, com projetos no semiárido que permite a 6.600 moradores de nove comunidades rurais terem acesso a água.

BANCOS PODERÃO FISCALIZAR CRÉDITO RURAL COM DRONES E FOTOS DE SATÉLITE

Fonte: Valor Econômico. Em sua newsletter "Conexão Real", o Banco Central lembra que a partir de 1º de julho entram em vigor novas regras para a fiscalização do crédito rural. Antes realizadas de forma presencial, as instituições financeiras poderão utilizar tecnologias como drones ou fotos feitas a partir de satélites (sensoriamento remoto) para fiscalizar a aplicação dos recursos.

"Essa é uma nova forma de as instituições fiscalizarem suas operações, incorporando tecnologias bem mais modernas, como sensoriamento remoto e georeferenciamento", diz o chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro do BC, Cláudio Filgueiras.

"O que nós estamos fazendo é permitir que esse tipo de tecnologia seja utilizada. Hoje em dia, com a modernização, nossa estimativa é que haja uma redução de 75% no custo de observância", ressaltou.

Segundo o BC, no processo de fiscalização, as instituições financeiras também poderão consultar as bases de dados de várias fontes, inclusive aquelas disponibilizadas por órgãos do governo e realizar acompanhamento das operações por meio de dados disponibilizados pelo Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

As novas normas também mudam o valor dos financiamentos nos quais a fiscalização individual é obrigatória. Até então, todas as operações acima de R\$ 250 mil (recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf) ou de R\$ 300 mil (demais operações) tinham de ser fiscalizadas. Com a nova regra, o valor para fiscalização individual obrigatória passou para R\$ 800 mil. Tomando como referência a safra 2016/2017, esse valor corresponde a 1,3% do total de contratos, mas que representam 56% do montante dos valores financiados.

Ainda de acordo com o BC, o percentual de financiamentos que deviam ser fiscalizados por amostragem foi reduzido, de 10%, em média, para 5%, mas foram estabelecidas regras que obrigam que esse percentual seja representativo do perfil da carteira de crédito rural financiada pela instituição.

Pelas regras em vigor, os bancos têm de destinar 34% dos depósitos à vista e 60% dos depósitos em poupança rural para aplicar em operações de crédito rural. Dentro desses percentuais, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece subdirecionamentos para cada segmento rural de acordo com o perfil do produtor. Se esses recursos não forem aplicados em crédito rural, o BC cobra das instituições o custo financeiro (diferença entre os juros médios cobrados na carteira de crédito da instituição e os juros praticados nas operações de crédito rural). Na safra 2016/2017, o volume de financiamento do crédito rural foi de R\$ 153,6 bilhões.

A finalidade do crédito rural é financiar custeio para cobrir as despesas normais dos ciclos produtivos, investimento em bens ou serviços e comercialização.

NOVA EDIÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES TRATA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ECONÔMICOS E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

Fonte: Superior Tribunal de Justiça – STJ. A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) disponibilizou a edição número 99 de Jurisprudência em Teses – Dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo II. Nessa edição, duas teses foram destacadas.

A primeira estabelece que, no contexto da chamada “guerra fiscal” entre os estados federados, não se pode imputar a prática de crime contra a ordem tributária ao contribuinte que não se vale de artifícios fraudulentos com o fim de reduzir ou suprimir o pagamento dos tributos e que recolhe o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) segundo o princípio da não-cumulatividade. O tema foi discutido na Quinta Turma, sob a relatoria do ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

A outra tese considera que a garantia aceita na execução fiscal não possui natureza jurídica de pagamento da exação, razão pela qual não fulmina a justa causa para a persecução penal. O relator é o ministro Ribeiro Dantas, da Quinta Turma.

Conheça a ferramenta

Lançada em maio de 2014, a ferramenta Jurisprudência em Teses apresenta entendimentos do STJ sobre temas específicos, escolhidos de acordo com sua relevância no âmbito jurídico.

Cada edição reúne teses identificadas pela Secretaria de Jurisprudência após cuidadosa pesquisa nos precedentes do tribunal. Abaixo de cada uma delas, o usuário pode conferir os precedentes mais recentes sobre o tema, selecionados até a data especificada no documento.

CORREÇÃO DA TABELA PODERIA ISENTAR DO IR QUEM GANHA ATÉ R\$ 3,5 MIL, DIZ SINDIFISCO

Fonte: Agência Senado – Senado Federal. Se a tabela do Imposto de Renda fosse corrigida adequadamente pelo governo, hoje estariam isentos do tributo os brasileiros que ganham até R\$ 3.550. Como isso não ocorre, a faixa atual de isenção é de apenas R\$ 1.903. Essa defasagem é um dos exemplos de injustiça tributária praticada no país, na avaliação do diretor-secretário do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais (Sindifisco), Pedro Egidio Alves de Oliveira, que participou de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos (CDH) nesta sexta-feira (16).

No debate sobre a alta carga tributária e seus impactos sociais, o representante do Sindifisco lembrou que, em 1996, quem recebia até nove salários mínimos estava isento do IR. Em 2017, a isenção abrange somente quem recebe até dois salários.

- Isso é aumento indireto de carga tributária, pois o governo não tem coragem de enfrentar o ônus político de elevá-la diretamente e deixa de atualizar a tabela. Isso precisa ser revisto - afirmou.

Segundo Pedro Egídio, a justiça tributária pode contribuir para a redução das desigualdades sociais no Brasil. A Constituição, observou ele, determina que os impostos devem ser graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte, o que não ocorre no Brasil.

- É um dever do Estado gerar sistema progressivo, cobrando mais de quem tem mais. Aqui é o contrário: há uma carga regressiva, com foco no consumo em vez de ser na renda e no patrimônio. Isso faz com que, proporcionalmente, a elite pague menos - afirmou o representante do Sindifisco, que também criticou o excesso de benefícios fiscais concedidos pelo governo.

Sonegação

Segundo o diretor do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal (Sindireceita), Breno Rocha, de janeiro a outubro de 2017, o Brasil perdeu mais de R\$ 480 bilhões em tributos sonegados. Com o contrabando e o descaminho, a entidade estima perdas de R\$ 100 bilhões anualmente.

O especialista citou uma série de falhas sistêmicas do Estado brasileiro no setor tributário responsáveis, como observou, por gerar desigualdades sociais. Entre elas, a concessão de benefícios recorrentes ao inadimplente contumaz, o que, na opinião dele, desestimula os bons contribuintes a cumprirem suas obrigações.

- As empresas não se preocupam em recolher e preferem esperar o Refis. Ainda assim, elas acabam não pagando, pois vão aguardar o próximo [Refis]. O bom contribuinte fica totalmente desestimulado - lamentou.

O diretor do Sindireceita também chamou atenção para a importância do combate à chamada "economia subterrânea", que abrange pessoas que estão na atividade econômica, mas não são alcançadas pelo fisco. Como explicou, são contribuintes que fazem de tudo para evitar os custos decorrentes da atividade, como sonegar, driblar leis trabalhistas e evadir contribuições para a seguridade social.

Políticas públicas

Na fase de debates, o senador Jorge Viana (PT-AC) disse que o problema do Brasil não é o pagamento de uma alta carga tributária, mas a destinação do dinheiro arrecadado.

- Na Europa, alguns países conseguem pegar os impostos e transformar em políticas públicas eficientes. Aqui, não temos o mínimo de garantias sociais para as pessoas - lamentou.

MINISTÉRIO VAI REVOGAR REGRA QUE EXIGIA CURSO PARA RENOVAR CNH

Fonte: Agência Brasil. O Ministério das Cidades anunciou neste sábado (17) que será revogada a resolução que tornava obrigatória a realização e aprovação em Curso de Aperfeiçoamento para motoristas renovarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Renovação da CNH vai exigir curso e prova teórica a partir de junho

Por meio de nota, a pasta informou que a revogação se dará para “não afetar a rotina dos condutores que precisam renovar suas carteiras de habilitação/CNHs por todo o Brasil”.

O ministério informa ainda que a revogação vai reduzir custos. “Esta ação acontece em conformidade com os objetivos do Governo Federal, de reduzir custos e facilitar a vida do brasileiro”.

A resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) estabelecia que, a partir de junho deste ano, os condutores que fossem renovar a carteira de motorista teriam que passar por um curso teórico com exame para atualizarem seus conhecimentos. Esse curso de reciclagem seria composto por dez aulas e, para que os motoristas renovassem a documentação, deveriam obter um resultado favorável de, pelo menos, 70% da prova. Ainda segundo a nota divulgada pelo Ministério das Cidades, a revogação acontecerá no próximo dia útil.

O boletim jurídico da BornHallmann Auditores Associados é enviado gratuitamente para clientes e usuários cadastrados. Para cancelar o recebimento, favor remeter e-mail informando “CANCELAMENTO” no campo assunto para: <noticiasfiscais@bhauditores.com.br>.